

Interessado: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Assunto: Contrato do Prof. Carlos Rubens Zaccarias para exercer as funções de Professor-Colaborador a nível de Assistente disciplina Psicologia da Educação - Departamento de Educação.

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Parecer : Nº 2831/75 - CTG - Aprov. em 15/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Solicita o Sr. Diretor em exercício da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", a contratação do Prof. CARLOS RUBENS ZACCARIAS para exercer as funções de Assistente junto à disciplina Psicologia da Educação, do Departamento de Educação daquela Escola.
2. Apreciação: Licenciado em Filosofia pela F.F.C.L. Nossa Senhora Medianeira, de Nova Friburgo, RJ, onde também cursou "Humanidades" e "Pedagogia". É bacharel em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Frequentou pós graduação, a nível de Mestrado, em Psicologia da Educação, na Fundação Escola de Sociologia e Política de SP, estando com a dissertação de Mestrado em fase final de elaboração. Tem exercido relevantes atividades na área, quer administrativas ou didáticas. É docente das Faculdades de Ciências Contábeis e Administração de Empresas e de F.C.L. de Itapetininga.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Prof. Carlos Rubens Zaccarias para exercer as funções de Professor-Colaborador a nível de Assistente junto a disciplina Psicologia da Educação, do Departamento de Educação da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 19 de setembro de 1975

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do terceiro Grau em 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Vice- Presidente
em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de outubro, de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente